



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1018 - DE 16 DE DEZEMBRO DE 1999

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

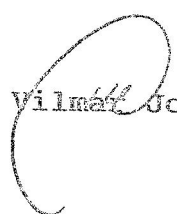
Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no presente exercício, até o limite de R\$ 98.700,00 (noventa e oito mil e setecentos reais), no PT 0205.08421881 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA, Categoria Econômica 3132 - Outros Serviços e Encargos, fonte 02-FNDE/PDDE, para atender ao Termo de Compromisso de Adesão ao PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PDDE, assinado pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal em 30 de julho de 1999.

Art. 2º- Os recursos para fazer face ao estipulado no Artigo 1º serão compensados na forma do Inciso II do § 1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64, provenientes de aportes financeiros de FNDE/PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE, nas formas definidas nos Incisos I, II e III do Artigo 4º da Resolução nº 03, de 21 de janeiro de 1999, do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 1999


Vilmar Jose Dias de Oliveira
Prefeito